



COMUNICADO PDDE Nº 031/2023/COMAG/CGDME/DIRAE/FNDE

Assunto: **Regularização de CNPJ junto à Receita Federal.**

Senhor(a) Dirigente da Unidade Executora Própria (UEX),

1. As Unidades Executoras Próprias – UEx, por se configurarem juridicamente como entidades privadas sem fins lucrativos, devem apresentar anualmente as Declarações na forma e prazo estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) do Ministério da Fazenda, conforme art. 10 da Resolução/CD/FNDE nº 15, de 16 de setembro de 202
2. Quando as Declarações não são apresentadas, são geradas multas, as quais devem ser quitadas com a Receita Federal do Brasil com recursos de qualquer outra fonte, posto que os repassados pelo PDDE **não** podem ser utilizados para quitação.
3. Diante do exposto, pedimos a fineza de procurar a Receita Federal do Brasil com vistas à regularização de pendências referentes ao CNPJ de sua UEx, e, posteriormente, realizar a atualização cadastral no sistema PDDE web, para que seja possível o repasse de recursos do Programa no ano em curso.
4. Favor informar ao FNDE, por meio do e-mail pdde@fnde.gov.br, a regularização da UEx junto a Receita Federal do Brasil, com as seguintes informações para identificação da mensagem:
 - a) assunto: Regularização de CNPJ junto à Receita Federal; e
 - b) corpo do e-mail: informar o código do censo da escola e o CNPJ da Unidade Executora Própria – UEx.

Em caso de dúvidas, envie uma mensagem para o e-mail pdde@fnde.gov.br.

Atenciosamente,

